

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

Aos 26 dias do mês de julho de 2018, pelas 15 horas e 10 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Fixação da redação final de textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do RAR, designadamente:**
 - **Texto que "Procede à décima sexta alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração ao regime jurídico do referendo local, aprovado pela Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e revoga o Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro" [Proposta de Lei 77/XIII/2.ª (GOV), Projeto de Lei 426/XIII/2.ª (BE), Projeto de Lei 516/XIII/2.ª (PSD)];**
 - **Texto referente ao "Recenseamento eleitoral de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro (quinta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, que estabelece o regime jurídico do recenseamento eleitoral)" [Proposta de Lei 78/XIII/2.ª (GOV), Projeto de Lei 427/XIII/2.ª (BE), Projeto de Lei 517/XIII/2.ª (PSD)];**
 - **Texto que "Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor e procede à primeira alteração à Lei n.º 10/2001, de 21 de maio, que institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, à Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, e ao Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego" [Proposta de Lei n.º 106/XIII/3.ª (GOV)];**
 - **Texto que "Cria o instituto jurídico do maior acompanhado, substituindo os institutos da interdição e da inabilitação, previstos no Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966" [Proposta de Lei 110/XIII/3.ª (GOV)];**
 - **Texto que "Estabelece o regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União" [Proposta de Lei n.º 119/XIII/3.ª (GOV)];**
 - **Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, reconhecendo a possibilidade de renúncia recíproca à condição de herdeiro legal na convenção antenupcial" [Projeto de Lei n.º 781/XIII/3.ª (PS)];**
3. **Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP do BE para a realização de audições acerca do regime de proteção à infância e do instituto da adoção;**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

4. Apreciação do requerimento para audição de investigadoras da Universidade Católica do Porto sobre o Programa de Parentalidade Positiva;
5. Apreciação e votação dos relatórios sobre as seguintes iniciativas europeias:
 - COM (2018) 473 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, no âmbito do Fundo para a Gestão Integrada das Fronteiras, o instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos;
 - COM (2018) 474 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de controlo aduaneiro;
 - COM (2018) 3658 - Recomendação da Comissão que adita os apêndices A e B à Recomendação C (2006) 5186 da Comissão, de 6 de novembro de 2006, relativa ao estabelecimento de um «Manual prático para os guardas de fronteira (Manual Schengen)» a utilizar pelas autoridades competentes dos Estados-Membros quando procedem ao controlo de pessoas nas fronteiras;
Relatora - Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP)
6. Admissão e distribuição da Petição n.º 530/XIII/3.ª - Solicitam alteração legislativa com vista a estabelecer a presunção jurídica da residência alternada para crianças com pais separados;
7. Apreciação e votação das atas n.ºs 62 a 67/XIII (correspondentes às reuniões de 4 a 18 de julho de 2018);
8. Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, procedeu-se à distribuição das seguintes iniciativas legislativas:

PROPOSTA DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	DEPUTADO RELATOR
PPL 143/XIII/3.ª (GOV)	Altera a Lei de Combate à Droga, transpondo a Diretiva (UE) 2017/2103.	Deputada Elza pais (PS)

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	DEPUTADO RELATOR
PJL 959/XIII/3.ª (PCP)	Estabelece impedimentos na decisão sobre processos de institucionalização de crianças e jovens em risco	Deputada Andreia Neto (PSD)
PJL 963/XIII/3.ª (PCP)	Condições de Saúde e Segurança no Trabalho nas Forças e Serviços de Segurança	Deputado Fernando Anastácio (PS)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

Foram ainda distribuídas as seguintes iniciativas europeias:

TÍTULO DO DOCUMENTO	DEPUTADO RELATOR	PRAZO
<u>COM (2018) 471</u> Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Fundo para o Asilo e a Migração	Deputada Sandra Pereira (PSD)	11.09.2018
<u>COM (2018) 472</u> Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Fundo para a Segurança Interna	Deputada Sandra Pereira (PSD)	11.09.2018

No segundo ponto da ordem de trabalhos, dando cumprimento do disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, procedeu-se à fixação da redação final dos seguintes textos aprovados:

- 1) Texto que "Procede à décima sexta alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração ao regime jurídico do referendo local, aprovado pela Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e revoga o Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro" [[Proposta de Lei 77/XIII/2.ª \(GOV\)](#), [Projeto de Lei 426/XIII/2.ª \(BE\)](#), [Projeto de Lei 516/XIII/2.ª \(PSD\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões de redação da DAPLEN remetidas a 24 de julho de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com as seguintes observações:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

- Artigo 2.º > Alteração do artigo 38.º da LEPR

N.º 5 – aceite esta sugestão, ela implica alterar o n.º 8 do artigo 38.º para: “8 — *No caso referido no número anterior, é dispensada a comunicação prevista no n.º 5*” (que não era objeto de alteração, mas deve ser aperfeiçoado para permitir a sua concatenação com o n.º 5) - “comunicação” em vez de participação, assim fazendo o paralelismo com a redação da LEAR;

- Artigo 2.º > Alteração do artigo 70.º-C da LEPR

Alínea a) do n.º 3 – não aceite porque a opção de não retirar o inciso “do eleitor” parece servir melhor a tarefa de interpretação e aplicação;

- Artigo 2.º > Alteração do artigo 70.º-E da LEPR

N.º 1 - Deve adotar-se em todo o texto, incluindo neste artigo, a expressão plural “dias anteriores” – “entre o décimo segundo e o décimo dias anteriores”, por ser o constante da lei vigente;

- Artigo 4.º > Alteração do artigo 20.º da LEAR

N.º 2

Onde se lê: “No estrangeiro, a votação presencial inicia-se no dia anterior ao marcado para a eleição no território nacional e encerra-se nesse dia.”

Deve ler-se: “No estrangeiro, a votação presencial inicia-se no dia anterior ao marcado para a eleição no território nacional e encerra-se **no dia da eleição.**” – deve antes adotar-se a redação “neste dia” (pelo paralelismo com a LEPR – artigo 12.º, n.º 2);

- Artigo 4.º > Alteração do artigo 79.º-C da LEAR

Alínea a) do n.º 3

Sugere-se retirar a referência ao sujeito – “Nome completo **do eleitor**” - uma vez que tal referência também não consta nas alíneas b), c), d) e f) – não aceite porque a opção de não retirar o inciso “do eleitor” parece servir melhor a tarefa de interpretação e aplicação.

- Artigo 5.º > Aditamento do artigo 42.º-A à LEAR

Epígrafe - não aceite. Deve manter-se a redação constante do texto aprovado em Comissão, pelo paralelismo com a LEPR artigo 33.º-A “Locais de assembleia de voto no estrangeiro”;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

- Artigo 5.º > Aditamento do artigo 106.º-A à LEAR

Epígrafe – não aceite. Deve manter-se a redação constante do texto aprovado em Comissão, por não ser singular – “Envio às assembleias de apuramento geral dos círculos eleitorais do estrangeiro”.

- 2) Texto referente ao "Recenseamento eleitoral de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro (quinta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, que estabelece o regime jurídico do recenseamento eleitoral) " [[Proposta de Lei 78/XIII/2.ª \(GOV\)](#), [Projeto de Lei 427/XIII/2.ª \(BE\)](#), [Projeto de Lei 517/XIII/2.ª \(PSD\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões de redação da DAPLEN remetidas a 24 de julho de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, mais se tendo deliberado adotar em todo o texto a redação com inicial minúscula para a palavra “deputados”.

- 3) Texto que "Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor e procede à primeira alteração à Lei n.º 10/2001, de 21 de maio, que institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, à Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, e ao Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego" [[Proposta de Lei 106/XIII/3.ª \(GOV\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, todas as sugestões de redação da DAPLEN remetidas a 24 de julho de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

- 4) Texto que "Cria o instituto jurídico do maior acompanhado, substituindo os institutos da interdição e da inabilitação, previstos no Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966" [[Proposta de Lei n.º 110/XIII/3.ª \(GOV\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, todas as sugestões de redação da DAPLEN remetidas a 24 de julho de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, observando-se o seguinte:



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

Título: "Cria o regime jurídico do maior acompanhado, eliminando os institutos da interdição e da inabilitação, previstos no Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966";

Artigo 1.º (Objeto) – n.º 1 - A presente lei cria o regime jurídico do maior acompanhado, eliminando os institutos da interdição e da inabilitação e procedendo à alteração dos seguintes diplomas”

Artigo 2.º (Alteração ao Código Civil) – enunciar o elenco das alterações ao Código Civil (tal como no Decreto que resultou do P.J.L n.º 781/XIII), por ter sido essa a solução adotada nas últimas alterações do Código Civil – de 2017 – muito embora, por cautela jurídica, tal não tivesse sido sempre a prática.

5) Texto que "Estabelece o regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União" [[Proposta de Lei n.º 119/XIII/3.ª \(GOV\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, todas as sugestões de redação da DAPLEN remetidas a 24 de julho de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, observando-se o seguinte:

No n.º 2 do artigo 5.º, a redação das alíneas o), s) e u) deve ser aperfeiçoada nos seguintes termos “ o) O Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior-General das Forças Armadas; s) Um representante do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral da República; u) O Diretor-Geral de Educação;”

6) Texto que "Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, reconhecendo a possibilidade de renúncia recíproca à condição de herdeiro legal na convenção antenupcial" [[Projeto de Lei n.º 781/XIII/3.ª \(PS\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, todas as sugestões de redação da DAPLEN remetidas a 24 de julho de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, observando-se o seguinte:



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

- título: “Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, reconhecendo a possibilidade de renúncia recíproca à condição de herdeiro legitimário na convenção antenupcial”;

- Artigo 1.º (objeto) - A presente lei altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, reconhecendo a possibilidade de renúncia recíproca à condição de herdeiro legitimário na convenção antenupcial;

Artigo 3.º - artigo 1707.º-A – “3 - Sendo a casa de morada de família propriedade do falecido, o cônjuge sobrevivente pode nela permanecer, pelo prazo de cinco anos, como titular de um direito real de habitação e de um direito de uso do recheio. (...)”

6- Os direitos previstos no n.º 3 não são conferidos ao cônjuge sobrevivente se este tiver casa própria no concelho da casa de morada da família, ou neste ou nos concelhos limítrofes se esta se situar nos concelhos de Lisboa ou do Porto.”

No terceiro ponto, foi apreciado o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE para a realização de audições relativas ao regime de proteção à infância e ao instituto da adoção, que foi apresentado pelo Senhor Deputado José Manuel Beleza (BE), que explicitou que o conjunto de entidades cuja audição se propunha visava cobrir as três fases em que se desdobrava o regime da adoção. Em seguida, o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) recordou que o seu Grupo Parlamentar já apresentara um requerimento para a realização de audições nesse âmbito, pelo que iria votar favoravelmente o requerimento do Grupo Parlamentar do BE. A Senhora Deputada Andreia Neto (PSD) salientou que não era essa a solução proposta pelo PSD, uma vez que defendera a constituição de uma comissão eventual para tratar essas matérias, iniciativa que entretanto fora rejeitada em Plenário. No entanto, declarou que o PSD não seria irresponsável ao ponto de não apoiar o requerimento do BE, mas que se reservava o direito de também apresentar uma vasta lista de entidades a ouvir no plenário da Comissão, e não num grupo de trabalho a constituir, dada a importância da matéria.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

No final, submetido a votação, o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.

No ponto seguinte, foi apreciado o requerimento, apresentado oralmente pela Senhora Deputada Andreia Neto (PSD) na anterior reunião, para audição de investigadoras da Universidade Católica do Porto sobre o Programa de Parentalidade Positiva, tendo o Senhor Presidente esclarecido que, caso a intenção fosse a realização de um seminário de apresentação do Programa, as investigadoras deveriam dirigir-se ao Gabinete do Presidente da Assembleia da República, mas se o pretendido era a realização de uma audição, então a mesma poderia ser realizada na Comissão, durante o mês de setembro. A Senhora Deputada Andreia Neto (PSD) manifestou a sua concordância com a realização de uma audição, na segunda ou terceira semana de setembro, e todos os presentes concordaram com a proposta da Senhora Deputada Elza Pais (PS), Presidente da Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação, no sentido de a mesma ser realizada na Subcomissão.

No quinto ponto da ordem de trabalhos, foi apreciado o relatório conjunto sobre as seguintes iniciativas europeias: [COM \(2018\) 473](#) - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, no âmbito do Fundo para a Gestão Integrada das Fronteiras, o instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos, [COM \(2018\) 474](#) - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de controlo aduaneiro, e [COM \(2018\) 3658](#) - Recomendação da Comissão que adita os apêndices A e B à Recomendação C (2006) 5186 da Comissão, de 6 de novembro de 2006, relativa ao estabelecimento de um «Manual prático para os guardas de fronteira (Manual Schengen)» a utilizar pelas autoridades competentes dos Estados-Membros quando procedem ao controlo de pessoas nas fronteiras. O relatório foi apresentado pela respetiva relatora, a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e, após uma curta intervenção do Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), que felicitou a

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.^a SL

Deputada Relatora pelo trabalho feito, o mesmo foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Seguidamente, procedeu-se à admissão e distribuição da [Petição n.º 530/XIII/3.^a](#) - Solicitam alteração legislativa com vista a estabelecer a presunção jurídica da residência alternada para crianças com pais separados, tendo sido nomeado relator o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS).

No sétimo ponto, as atas n.ºs 62 a 67/XIII/3.^a, correspondentes às reuniões de 4 a 18 de julho de 2018, foram submetidas a apreciação e votação e aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV.

No ponto reservado a outros assuntos, foram ainda distribuídas as seguintes iniciativas europeias:

Título do Documento	Deputado Relator	Data da aprovação do Relatório e envio à CAE
COM (2018) 471 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Fundo para o Asilo e a Migração	Deputada Sandra Pereira (PSD)	Prazo: 11-09-2018
COM (2018) 472 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Fundo para a Segurança Interna	Deputada Sandra Pereira (PSD)	Prazo: 11-09-2018

Uma vez que os relatórios das iniciativas europeias tinham um prazo apertado, e a fim de permitir a respetiva aprovação em tempo útil, o Senhor Presidente comunicou que a reunião seguinte, em setembro, realizar-se-ia no dia 11, pelas 15 horas. Aproveitou também para colocar à consideração dos Senhores Deputados a realização de uma visita, a convite da Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa,



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

ao Gabinete Nacional de Segurança e Centro Nacional de Cibersegurança, no dia 11 de setembro, pelas 11 horas, tendo os Grupos Parlamentares presentes concordado com a sua realização na data avançada.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 10 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 26 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 68/XIII/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Fernando Rocha Andrade
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
Luís Marques Guedes
Sandra Pereira
Teresa Morais
Vânia Dias da Silva
Carla Barros
Carla Tavares
Catarina Marcelino
Hugo Lopes Soares
Jorge Lação
Vitalino Canas

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
José Luís Ferreira
José Silvano
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: